



Indicação Nº 1549/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **revisão da distância de 2 km para o serviço de Transporte Escolar Gratuito (TEA).**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **revisão da distância de 2 km para o serviço de Transporte Escolar Gratuito (TEA).**

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

Considerando a relevância do acesso à educação de qualidade e a necessidade de garantir a permanência dos alunos nas escolas, venho por meio desta indicar a revisão da distância de 2 km atualmente estabelecida para o enquadramento de alunos atendidos pelo serviço de Transporte Escolar Gratuito (TEA).

Atualmente, a distância de 2 km tem sido um critério restritivo para muitos estudantes, especialmente em áreas periféricas e rurais, onde a infraestrutura de transporte público é insuficiente, e a locomoção se torna um desafio. Muitos alunos, embora próximos à distância de 2 km estipulada, enfrentam dificuldades imprevistas, como terrenos difíceis, falta de segurança ou a inexistência de transporte coletivo adequado, comprometendo o acesso regular à educação.

Importância da Revisão:

- 1. Promoção da Inclusão Social e Educacional:** Ajustar a distância permitida para a solicitação de transporte escolar gratuito é uma medida que visa promover a inclusão de estudantes que, embora próximos à



distância limite, não têm condições de ir até a escola sem o auxílio de transporte, o que poderia acarretar a evasão escolar.

2. Garantia de Acesso à Educação: A revisão da distância proporcionará um atendimento mais abrangente e justo, garantindo que todos os alunos que realmente necessitam do serviço possam ser atendidos, independentemente das condições de mobilidade de sua região.

3. Melhoria na Qualidade de Vida dos Estudantes: Alunos que são atendidos pelo transporte escolar gratuito têm mais condições de se concentrar nos estudos e alcançar melhores desempenhos acadêmicos. Ao garantir que mais estudantes sejam contemplados, contribuimos para a melhoria do desenvolvimento educacional em nossa região.

Dessa forma, solicito que seja avaliada a possibilidade de aumentar a distância para a elegibilidade do serviço de transporte escolar gratuito, buscando um critério mais inclusivo e que atenda às reais necessidades da população estudantil.

Agradeço a atenção dispensada e fico à disposição para colaborar na implementação dessa importante medida.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 31 de março de 2025

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UH5XC7YKS1TJUT15>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UH5X-C7YK-S1TJ-UT15

